

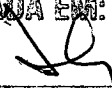
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

AUTÓGRAFO Nº 024/01

PROJETO DE LEI:	023, de 04 de junho de 2001.
AUTOR:	Vereador Marivaldo Figueiredo Santos
EMENDAS:	Não houve.
PARECERE(S):	Verbal/Plenário - Comissão de Obras e Serviços Públicos - favoráveis à tramitação regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões: Ordinárias - 07/06, 21/08 e 16/10/2001. Aprovado por 10 x 00 votos. Ausência do Vereador Edésio Rocha Neto e Laércio Muniz.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	<i>Ipsis litteris</i> .

LEI Nº.: <u>671 / 2001</u>
SANCIONADA EM: <u>30 / 10 / 2001</u>

<i>Dr. José Magalhães</i> Prefeito Municipal

Denomina de JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA, o Edifício Sede da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

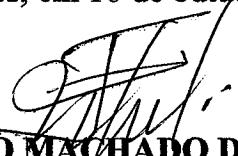
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE / BAHIA,
Faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA, o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2001.


FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara